



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.994, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Legislativo 1.960/2024, que concede ao Pastor SEVERINO GOMES o título de Cidadão Jundiaiense, para retificar o nome do homenageado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de setembro de 2024, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 1.960, de 22 de maio de 2024, que concede ao Pastor Severino Gomes o título de cidadão jundiaiense, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - na parte preliminar, a ementa será:

*“Concede ao **Pastor SEVERINO CÂNDIDO GOMES** o título de Cidadão Jundiaiense” e;*

II - na parte normativa:

*“Art. 1º. É concedido ao Pastor **SEVERINO CÂNDIDO GOMES** o título de Cidadão Jundiaiense.” (NR)*

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

